

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025, nos termos do Edital EACH/ATAc 045/2025 e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP, realizou-se, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente na Área de Conhecimento: **Ciências Exatas e Engenharias**, com especialidade em **Poliuição atmosférica**.

A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores Sérgio Almeida Pacca (EACH-USP), Kathia Maria Honorio (EACH-USP), Ivano Gebhardt Rolf Gutz (IQ-USP), Simone Georges El Khouri Miraglia (UNIFESP) e Augusto José Pereira Filho (IAG-USP).

Para esse certame, realizado de acordo com a convocação para as provas publicada no D.O.E. de 19.09.2025, nos termos do Artigo 189 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, inscreveu-se a Prof.ª Dr.ª Rita Yuri Ynoue.

Às 9h do dia 01 de outubro de 2025, na sala da Congregação, iniciaram-se os trabalhos. A Comissão Julgadora elaborou o cronograma e a lista de pontos para a prova escrita. Às 9h10, a candidata, Prof.ª Dr.ª Rita Yuri Ynoue, tomou ciência dos pontos para a prova escrita.

A seguir, teve início o **JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO** da candidata. Em sessão pública, os membros da banca a arguiram, conforme a forma regimental. O memorial apresentado demonstrou uma trajetória de excelência no campo do ensino, pesquisa, extensão e gestão. A candidata apresentou produção científica abrangente e de impacto no seu campo de atuação, diversas publicações em revistas indexadas e capítulos de livros, incluindo um livro como primeira autora, e publicações conjuntas com seus discípulos tanto de graduação quanto de pós-graduação e outros colaboradores.

Terminada a arguição, às 11h30, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas referentes a essa prova e suspendeu temporariamente os trabalhos.

Às 13:40h, iniciou-se a **DEFESA DA TESE** intitulada "Contribuições à Modelagem das Emissões Veiculares". Em seguida, iniciaram-se as arguições por parte da Comissão Julgadora, conforme consta no Estatuto da Universidade de São Paulo. A candidata apresentou um documento no qual sistematizou criticamente parte da sua produção científica, respondeu às questões que lhe foram formuladas sobre o trabalho apresentado, demonstrando seu domínio teórico e prático no campo dos aspectos abordados. Ela respondeu de maneira amplamente satisfatória às questões da banca, o que demonstrou autonomia intelectual compatível com o título de Livre-Docente.

Terminada a defesa da tese, às 16h, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas dessa prova e deu os trabalhos desse dia por encerrados.

No dia 02 de outubro de 2025, na sala da Congregação da EACH, às 9h32, o presidente da Comissão Julgadora, após transmitir as instruções referentes à prova, realizou o sorteio do ponto para a **PROVA ESCRITA**, que foi o de nº 02 – "Efeitos da poluição atmosférica na saúde humana".

A candidata elaborou a prova do ponto sorteado usando um computador fornecido pela EACH, sem acesso à internet. Durante os primeiros sessenta minutos, a candidata consultou livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos, nos termos da legislação em vigor.

Às 13h05, a Prova Escrita foi finalizada. Às 13h17, a candidata tomou ciência da lista de pontos da Prova Didática e, em seguida, sorteou o ponto de nº 06, "Efeitos da poluição atmosférica nas mudanças climáticas e a depleção da camada de ozônio". A Comissão Julgadora deu por encerradas as atividades desse dia.

No dia 03 de outubro de 2025, no mesmo local, às 13h34, foi realizada a **PROVA DIDÁTICA**. O presidente, Prof. Dr. Sérgio Almeida Pacca, passou a palavra à Prof.ª Dr.ª Rita Yuri Ynoue, que discorreu durante 48 minutos sobre o ponto sorteado.

Na exposição, a candidata demonstrou domínio do tema, capacidade de articulação e experiência didática, elementos exigidos para o nível do concurso a que se submeteu.

Às 14h28, iniciou-se a leitura pública da prova escrita pela candidata, cujo texto foi acompanhado pela Comissão Julgadora por meio de cópias reprográficas. A candidata discorreu sobre o tema, abordando aspectos relevantes. Após a leitura, a Comissão Julgadora reuniu-se para atribuir notas individuais referentes a essa prova.

Às 15h30, o Presidente da Comissão Julgadora, Prof. Dr. Sérgio Almeida Pacca, reabriu a sessão pública e leu as notas atribuídas à candidata, que foram simultaneamente projetadas e registradas em quadro. Diante do público presente, o Presidente proclamou o resultado do concurso.

Verificadas as notas atribuídas, a Comissão Julgadora, por unanimidade, habilitou e indicou a Prof.ª Dr.ª Rita Yuri Ynoue para a obtenção do título de Livre-Docente e submeteu o resultado à Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Homologado em 08 de outubro de 2025 pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

**HOMOLOGAÇÃO – CONCURSO Nº 083/2025**

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025, nos termos do Edital EACH/ATAc 045/2025 e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP, realizou-se, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente na Área de Conhecimento: **Ciências Biológicas**, com especialidade em **Endocrinologia e metabolismo**.

A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores: Eunice Almeida da Silva (EACH-USP), Ruth Caldeira de Melo (EACH-USP), Ligiana Pires Corona (UNICAMP), Marilice Fagundes dos Santos (ICB-USP) e José Donato Junior (ICB-USP).

Para esse certame, realizado de acordo com a convocação para as provas publicada no D.O.E. de 08.09.2025, nos termos do Artigo 189 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, inscreveu-se a Prof.ª Dr.ª Anna Karenina Azevedo Martins.

Às 9h do dia 01 de outubro de 2025, na sala de Defesas da Biblioteca, iniciaram-se os trabalhos. A Comissão Julgadora elaborou o cronograma e a lista de pontos para a prova escrita. Às 9h25, a candidata, Prof.ª Dr.ª Anna Karenina Azevedo Martins, tomou ciência dos pontos para a prova escrita.

A seguir, teve início o **JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO** da candidata. Em sessão pública, os membros da banca a arguiram, conforme a forma regimental. O memorial apresentado demonstrou uma trajetória de excelência no campo do ensino, pesquisa, extensão e gestão. A candidata apresentou elevado domínio teórico, rigor e diversidade metodológica em suas publicações em revistas indexadas e capítulos de livros, articulando a orientação de trabalhos tanto de graduação quanto de pós-graduação, bem como extensão universitária.

Terminada a arguição, às 12h25, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas referentes a essa prova e suspendeu temporariamente os trabalhos.

Às 14h00, iniciou-se a **DEFESA DA TESE** intitulada "Efeitos da Progesterona sobre a Célula B Pancreática e o Tecido Adiposo: Contribuições para o Entendimento do Diabetes Gestacional". Em seguida, iniciaram-se as arguições por parte da Comissão Julgadora, conforme consta no Estatuto da Universidade de São Paulo. A candidata respondeu às questões que lhe foram formuladas sobre o trabalho apresentado, demonstrando seu domínio teórico no campo dos aspectos abordados. Ela respondeu de maneira amplamente satisfatória às questões da banca, o que demonstrou autonomia intelectual compatível com o título de Livre-Docente.

Terminada a defesa da tese, às 16h40, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas dessa prova e deu os trabalhos desse dia por encerrados.

No dia 02 de outubro de 2025, na sala de Defesas da Biblioteca, às 9h25, a presidente da Comissão Julgadora, após transmitir as instruções referentes à prova, realizou o sorteio do ponto para a **PROVA ESCRITA**, que foi o de nº 02 – "O sistema digestório e seu controle nervoso".

A candidata elaborou a prova do ponto sorteado após a senhora presidente entregar a ela folhas de rascunho e de prova devidamente rubricadas. Durante os primeiros sessenta minutos, a candidata consultou livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos, nos termos da legislação em vigor.

Às 14h19, a Prova Escrita foi finalizada. Às 14h25, a candidata tomou ciência da lista de pontos da Prova Didática e, em seguida, sorteou o ponto de nº 04, "Sistema endócrino: organização, comunicação celular e integração neuroendócrina". A Comissão Julgadora deu por encerradas as atividades desse dia.

No dia 03 de outubro de 2025, no mesmo local, às 14h25, foi realizada a **PROVA DIDÁTICA**. A presidente, Prof.ª Associada Eunice Almeida da Silva, passou a palavra à Prof.ª Dr.ª Anna Karenina Azevedo Martins, que discorreu durante 41 minutos sobre o ponto sorteado.

Na exposição, a candidata demonstrou domínio do tema, capacidade de articulação e experiência didática, elementos exigidos para o nível do concurso a que se submeteu.

Às 15h15, iniciou-se a leitura pública da prova escrita pela candidata, cujo texto foi acompanhado pela Comissão Julgadora por meio de cópias reprográficas. A candidata discorreu sobre o tema, abordando aspectos relevantes. Após a leitura, a Comissão Julgadora reuniu-se para atribuir notas individuais referentes a essa prova.

Às 16h30, a Presidente da Comissão Julgadora, Prof.ª Associada Eunice Almeida da Silva, reabriu a sessão pública e leu as notas atribuídas à candidata, que foram simultaneamente exibidas e registradas em quadro. Diante do público presente, a Presidente proclamou o resultado do concurso.

Verificadas as notas atribuídas, a Comissão Julgadora, por unanimidade, habilitou e indicou a Prof.ª Dr.ª Anna Karenina Azevedo Martins para a obtenção do título de Livre-Docente e submeteu o resultado à Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Homologado em 08 de outubro de 2025 pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES****RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO – CONCURSO Nº 10/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**Retificação do Diário Oficial de 01 de setembro de 2025 – Caderno Executivo Seção Atos de Gestão e Despesas**

No comunicado da Escola de Comunicações e Artes referente ao Edital ECA nº 10-2025-ECA de Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-31, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), **claro/cargo nº 1245783**, na área de conhecimento "**Laboratório de Jornalismo e Estágio Supervisionado em Jornalismo**" do Departamento de Jornalismo e Editoração da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

**Onde se lê:** Para a homologação das inscrições foi observado o disposto no § 1º do Artigo 1º da Resolução CoIP Nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA Nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 16/07/, 24/07 e 21/08/2025, após efetuar a análise da documentação, deliberou que os candidatos listados a seguir: Gean Oliveira Gonçalves, Mariana Marques de Lima Pinheiro, Michel Carvalho da Silva e Douglas de Oliveira fazem jus a concorrência à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP e que o candidato Pedro Serico Vaz Filho não faz jus.

**Leia-se:** Para a homologação das inscrições foi observado o disposto no § 1º do Artigo 1º da Resolução CoIP Nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA Nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 16/07/, 24/07 e 21/08/2025, após efetuar a análise da documentação, deliberou que os candidatos listados a seguir: Gean Oliveira Gonçalves, Mariana Marques de Lima Pinheiro, Michel Carvalho da Silva, Douglas de Oliveira e Fabiane da Silva Proba fazem jus a concorrência à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP e que o candidato Pedro Serico Vaz Filho não faz jus.

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS****EDITAL DVACAD/EESC Nº 39, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR INTERDEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação da EESC em sessão realizada em 3/10/2025, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 13/10/2025 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 10/04/2026, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 157678, com o salário de R\$ 24.309,11 (maio/2025), junto aos Departamentos de Engenharia de Estruturas, Hidráulica e Saneamento, Geotecnica e Engenharia de Transportes, na área de conhecimento "**Engenharia Civil**", nos termos do art. 125 do Regulamento da USP, e o respectivo programa que segue:

ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

- Estruturas de Concreto e Alvenaria;
- Estruturas de Madeira;
- Materiais e Mecânica dos Materiais;
- Mecânica das Estruturas e Sistemas Estruturais;
- Métodos Numéricos;
- Segurança e Confiabilidade das Estruturas;
- Ensaios Não-Destrutivos;
- Materiais Compósitos e Metamateriais;
- Teoria Peridâmica;
- Teoria de Otimização Aplicada à Mecânica;
- Elasticidade Não-Linear.

HIDRÁULICA E SANEAMENTO

- Hidráulica, Hidrologia e Recursos Hídricos;
- Saneamento;
- Gestão Ambiental e Energia Sustentável.

GEOTECNIA

- Geotecnia Ambiental;
- Geossintéticos;
- Geologia de Engenharia.

ENGENHARIA DE TRANSPORTES

- Infraestrutura de Transportes – Geomática;
- Infraestrutura de Transportes – Pavimentos;
- Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da EESC, respectivamente disponíveis nos seguintes links: <https://leginf.usp.br/category/estatuto-da-usp/>; e <https://leginf.usp.br/category/regimento-geral-da-usp/> e <https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-no-8488-de-30-de-agosto-de-2023/>.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado, em idioma nacional, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- V- documento de identidade oficial.

§1º - Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de alteração pelo próprio candidato.

§4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil por ocasião da realização das provas.

§6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§7º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§8º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§9º - No ato da inscrição, os candidatos com ou sem deficiência poderão informar a necessidade de recursos específicos para a realização das provas, devendo anexar laudo médico emitido há no máximo 2 (dois) anos, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada, em que conste de forma clara a necessidade de adaptação.

§10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§13 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e em seus parágrafos deste Edital.

§14 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§15 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§16 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§17 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI de um de seus genitores.

§18 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

§19 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§20 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o fim do período de inscrição, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§10 - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151 do Regimento Geral da USP.

§29 - A convocação para as provas será publicada no Diário Oficial do Estado no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes de sua realização.

3. As provas constarão de:

- I - julgamento do memorial - peso 4 (quatro);
- II - prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);
- III - prova pública de arguição - 4 (quatro).

§12 - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§29 - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou se ausentar das provas, inclusive para o sorteio de ponto, se houver;
- b) deixar de comparecer quando solicitada sua presença nas fases do concurso ou se ausentar das provas sem autorização da Comissão Julgadora;
- c) efetuar, nos documentos de prova que exija o anonimato da autoria, qualquer sinal, marca, rubrica, anotação ou assinatura que permita sua identificação;
- d) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;
- e) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§12 - No julgamento do memorial deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§29 - Cada examinador atribuirá as notas individualmente, após análise do memorial e da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos.

§39 - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os memoriais de cada candidato.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 41 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos no total;

IV - cada examinador atribuirá as notas individualmente, após o término da prova de erudição de todos os candidatos.

6. A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no art. 42 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, disponível no link <https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-no-8488-de-30-de-agosto-de-2023/>.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§12 - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada, calculada por examinador, a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não obtiveram, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete). Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§29 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) \cdot NSCPPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§39 - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§42 - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§59 - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§69 - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. Cada examinador fará a indicação segundo a(s) maior(es) nota(s) final(is) por ele conferidas e, se necessário, fará o desempate, motivando sua decisão.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo único - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora de acordo com a maior média geral obtida e, persistindo o empate, esta realizará o desempate motivando sua decisão.

12. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial, sob pena de preclusão, nas seguintes hipóteses:

- I - decisão da Congregação que constituirá Comissão Julgadora;
- II - apreciação das inscrições pela Congregação, no que tange aos requisitos formais;
- III - homologação do relatório final da Comissão Julgadora pela Congregação.

§12 - A avaliação de mérito dos candidatos é atribuição exclusiva e indelegável da Comissão Julgadora, não cabendo às instâncias recursais sua reanálise, mas tão somente a verificação da legalidade e regularidade do processo avaliativo.

§29 - Os recursos interpostos com fundamento no inciso I deste item, após apreciação da Congregação, somente terão prosseguimento para as instâncias superiores após eventual homologação pela Congregação do relatório final do certame.

§39 - No processamento dos recursos interpostos com fundamento no inciso III deste artigo, será garantida ao candidato indicado a faculdade de manifestação, em sede de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação para tanto.

14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser fornecidos pelo Serviço de Assistência aos Colegiados da Divisão Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP - 13.566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

### RETIFICAÇÃO - CONCURSO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ  
RETIFICAÇÃO/EDITAL DE APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA/080-2025

Publicado na Edição de 25 de setembro de 2025, no Caderno Executivo.

Retifica-se a homologação das inscrições, para inclusão do candidato abaixo citado no rol de inscrições aprovadas.

Inclui-se o candidato  
Giovanni Beccari Gemente

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

### COMUNICADO - CONCURSO

#### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital FCF-DVACAD nº 065/2025, de 10/10/2025

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro, de cor preta ou parda, optante pela ação afirmativa, inscrito no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro nº 145106, de caráter supradepartamental, na área de conhecimento "Ciências Farmacêuticas", conforme o Edital FCF/ATAc nº 066/2024, de 06/12/2024, publicado no D.O.E. de 09/12/2024 e retificados no D.O.E. em 22/05 e 23/07/2025.

A Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a decisão da Comissão de Heteroidentificação da FCF/USP, atendendo os termos da Resolução ColP 8523/2023, publicada no D.O.E. de 13/11/2023, deliberou, por meio do Of. CIP-FCF-028/2025 de 24/06/2025 que a autodeclaração de pertença racial do candidato **Jaime Henrique Amorim Santos** (RG: 07....47) foi **confirmada** na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### EDITAL DVACAD 054/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital DVACAD 054/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia **15 de dezembro de 2025, às 07 horas e 30 minutos**, na **Sala da Congregação do Bloco C1 (Administração)** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP) o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de **Professor Doutor**, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1264311, junto ao **Departamento de Biologia**, na área de conhecimento em **Fisiologia Comparativa: Regulação Neuro-Endócrina**, conforme Edital DVACAD 023/2025 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02/06/2025, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas) Drs.: **Stefanny Cristina Monteiro Titon**, **Renance Teixeira Duarte**, **Silvia Graciela Leão**, **Rafael Parelli Bovo**, **Richard Murdoch Montgomery**, **André Luiz Andreotti Dagostin**, **Lucas Ferrioli Mariotto**, **Anieli Cristina Maraschi**, **Cleiton Lopes Aguiar**, **Tábara Martins de Lima** e **Rogério Oliveira Faleiros**. A Comissão Julgadora estará assim constituída:

#### MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Flávio Alicino Bockmann (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;  
Prof. Dr. Eduardo Andrade Botelho de Almeida - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;  
Prof. Dr. André Luis da Cruz - Professor Associado do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia - *campus* Salvador;  
Prof. Dr. Michael Hrrncir - Professor Associado do Departamento de Fisiologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo;  
Profa. Dra. Anapaula Sommer Vinagre - Professora Associada do Departamento de Fisiologia do Instituto de Ciências Básicas da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

#### SUPLENTE:

Prof. Dr. Fábio Santos do Nascimento - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;  
Prof. Dr. Max Cardoso Langer - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;  
Prof. Dr. Wagner Ferreira dos Santos - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;  
Prof. Dr. Felipe Bezerra Ribeiro - Professor Doutor do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;  
Prof. Dr. Everaldo Magalhães Carneiro - Professor Titular do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas;  
Prof. Dr. Luiz Guilherme de Siqueira Branco - Professor Titular do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;